

Sancionada
Em: 07/04/2025

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.156/2025

CRIA E REGULAMENTA COMENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comenda MÁRIO LUIZ BARBOSA para homenagear cidadãos e cidadãs que se destacaram nas distintas áreas laborais do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Poderão ser homenageados trabalhadores dos seguintes seguimentos:

- a) Comércio;
- b) Agricultura;
- c) Pecuária;
- d) Servidor Público;
- e) Terceiro Setor;
- f) Voluntariados;
- g) Âmbito Familiar;
- h) Outros que o Parlamentar entender ser merecedor.

Art. 2º. Poderão ser contemplados com a comenda no máximo 09 (nove) pessoas por ano.

Art. 3º. A Comenda deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, por ocasião das festividades de comemoração do dia do trabalhador.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, baixará PORTARIA, com a relação de homenageados, sendo estes indicados equitativamente pelos Edis, até 15 dias antes da realização da Sessão Solene.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025).

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de abril de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo